PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04437/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforam ento, terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a **FIRMINO BENTO DA SILVA**, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- João Silvestre de Souza	c/ 24,50m
SUL- Lígia Maria da Silva	c/ 24,50m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal	c/ 6,00m
OESTE- Rua Antônio Maia	c/ 5,90m

Art. 2º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de abril de 1993

MARCÍLIO CARRILHO	-	PRESIDENTE
HERMANO MORAIS	-	PRIMEIRO SECRETÁRIO
URUBATAN MAIA	-	SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no D.O. de 10.06.93